



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

63.01.01.01

**ATA da 499ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 04/10/2019**

Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às onze horas e trinta minutos, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a quadringentésima nonagésima nona Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 46.619, de dois de abril de dois mil e dezenove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Claudio Barcelos Dutra, Presidente; Márcio de Azevedo Beranger, Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Fernando Gouveia de Holanda, Diretor de Gente e Gestão (DIGGES); Alexandre Cruz, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM); Sérgio Câmara Santos de Souza, Diretor de Pós-Licença (DIPOS); Edson Falcão de Farias Júnior, Diretor Adjunto de Recuperação Ambiental (DIRAM); e Renata da Matta dos Santos, Diretora Adjunta de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **1. E-07/002.13265/17 - Iate Clube de Itacuruçá.** O Conselho Diretor retirou o processo de pauta e determinou que o requerimento de Licença de Operação seja transformado em Certidão de Regularidade Ambiental. **2. E-07/002.9517/13 – Thoquino Consultoria, Projetos e Participações Ltda..** Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO IN024229) para extração mineral de saibro para uso imediato na construção civil, sendo a área da frente de lavra de 29,48 hectares,

inserida nas áreas contíguas dos processos ANM 890.600/12 (A=46,62ha) e 890.604/12 (A=49,20ha), no Município de Campos dos Goytacazes. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional do Baixo Paraíba do Sul (SUPBAP) por meio de videoconferência e Parecer Técnico de Licença de Operação nº SUPBAP 97/2019, o Conselho Diretor decidiu aprovar a renovação da LO IN024229, condicionando sua emissão, porém, ao início da execução do projeto de recomposição da mata ciliar da Lagoa das Pedras, conforme estabelecido na condicionante nº 15 da referida LO ou à sua monetização. Dessa forma, a SUPBAP deverá: (i) notificar a empresa a dar início à execução desse projeto ou a monetizá-lo; e (ii) informar ao CONDIR o início da recomposição ou o cumprimento da monetização. **3. PD-07/014.812/17 - Braskem S.A..** Requerimento: Averbação da Licença de Instalação (LI IN001980) referente à implantação do sistema de purificação da carga de propano, incluindo novo sistema de remoção de oxigenados e modificações nos equipamentos existentes (torre de *quench*, torre de soda e compressor de gás de carga), no Município de Duque de Caxias, para prorrogar o prazo de validade por 180 dias, contados a partir da data de 09/10/19, considerando a necessidade de extensão do período de estudo de tratabilidade da corrente de etanol na estação de tratamento, conforme estabelecido na condicionante 08. Decisão: Averbação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Indústrias (GELIN) e Parecer Técnico de Averbação de Licença de Instalação nº 167/2019. **4. E-07/201.233/05 - Auto Viação Três Amigos S.A..** Requerimento: Licença de Operação para garageamento, reparos mecânicos e elétricos, lubrificação, lavagem, lanternagem, capotaria e pintura da frota de veículos; estocagem e abastecimento de óleo diesel distribuídos em 03 (três) tanques de 30m<sup>3</sup> cada, no Município do Rio de Janeiro. Decisão: Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da GELIN e Parecer Técnico de Licença de Operação nº 163/2019. **5. E-07/002.3825/14 - Macroaction Construtora e Terraplanagem Ltda..** Requerimento: Licença Ambiental Simplificada para área de empréstimo e terraplanagem para receber livremente material de todo o Estado do Rio

de Janeiro, no Município de São Gonçalo. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GELANI) e Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada - GELANI/SESAN – nº 06/19, o Conselho Diretor indeferiu o requerimento de licença e determinou que a avaliação de passivo ambiental na área, o atendimento à Notificação SEHIDNOT/01063349 e a eventual recuperação da área deverão ser tratados no âmbito de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) a ser celebrado com a empresa. **6. E-07/512.339/11 - Construtora LPV Ltda..** Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO IN019272) para coleta e transporte rodoviário de solo contaminado (classe I), Resíduo da Construção Civil - RCC (classes A, B, C e D) e óleo diesel para abastecimento de frota própria com caminhão tipo tanque comboio em todo território do Estado do Rio de Janeiro. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Risco ambiental e Áreas Contaminadas (GELRAC) e Parecer de Indeferimento nº: GELRAC-PT-346/2019, o Conselho Diretor indeferiu o requerimento de renovação e determinou o encaminhamento do processo administrativo à DIPOS visando à realização de vistoria para verificar se a empresa opera sem licença. **7. E-07/002.7597/15 – S2 Empresa de Navegação Ltda..** Requerimento: Licença de Operação para coleta e transporte hidroviário de resíduos perigosos (classe I) e não perigosos (classe IIA e IIB), em todo território do Estado do Rio de Janeiro. Decisão: Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da GELRAC e Parecer Técnico de Licença de Operação GELRAC-PT-0339/2019. **8. E-07/002.10674/15 - Companhia Metalúrgica Prada.** Processo retirado de pauta a pedido do Diretor da DILAM. **9. E-07/002.12852/15 - Mac Laren Estaleiros e Serviços Marítimos S.A..** Requerimento: Averbção da Licença de Operação (LO IN0035146) para alterar a razão social e o CNPJ, passando de: “*Mac Laren Estaleiros e Serviços Marítimos S.A., CNPJ: 33.068.404/0001-76*”, para: “*Owll Empreendimentos Portuários Ltda., CNPJ: 34.458.975/0001-80*”, entretanto, diante da impossibilidade de proceder-se à alteração do número do CNPJ no Sistema de Licenciamento informatizado do INEA, deverá ser emitida nova LO,

mantidas as condicionantes e o prazo de validade da LO IN0035146, que deverá ser cancelada. **Decisão:** Emissão, cancelamento e alteração aprovados conforme considerações do Diretor Adjunto da DILAM. **II. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.

---

CLAUDIO BARCELOS DUTRA  
Presidente  
Id. f. 5097726-1

---

MÁRCIO DE AZEVEDO BERANGER  
Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e  
Ecossistemas - Id. f. 4348049-7

---

FERNANDO GOUVEIA DE HOLANDA  
Diretor de Gente e Gestão - Id. f. 4355791-0

---

ALEXANDRE CRUZ  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
Id. f. 4351452-9

---

SÉRGIO CÂMARA SANTOS DE SOUZA  
Diretor de Pós-Licença - Id. f. 2294288-2

---

JOSÉ EDSON FALCÃO DE FARIAS  
JÚNIOR  
Diretor Adjunto de Recuperação Ambiental  
Id. f. 4316696-2

---

RENATA DA MATTA DOS SANTOS  
Diretora Adjunta de Segurança Hídrica e  
Qualidade Ambiental  
Id. f. 4276575-7